

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso Integral

Ref.ª 29/2024

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior da área de comunicação digital (m/f)

Em cumprimento do disposto n.º 1, do artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público que, pela deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, (ULSAM), tomada na ata n.º 705 de 31 de outubro de 2024, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do extrato deste aviso em jornal de expansão regional/nacional, tendo em vista o exercício de funções de técnico superior da área de comunicação digital, com vista ao preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, certo e/ou sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, na sua redação atual..

1. Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), com as disposições contidas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22/06/2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP e outros, e pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado:

- a) Em jornal de expansão regional e nacional, através da publicação de aviso (*extrato*);
- b) Na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, disponível para consulta a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do aviso (*extrato*);

3. Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULSAM, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

4. Local de trabalho:

Os técnicos superiores da área de comunicação digital desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM, no quadro das competências próprias inerentes à respetiva área de especialização, podendo a mesma ser desenvolvida em qualquer uma das suas unidades, situadas na área geográfica do Alto Minho, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos da cláusula 11.ª do ACT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22/06/2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP e outros.

6. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória - nível 16 da Tabela Remuneratória Única da carreira/categoria de técnico superior, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro;

7. Prazo de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do aviso (*extrato*) no jornal de expansão regional e nacional.

8. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente procedimento concursal os técnicos superiores da área de comunicação digital que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

8.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

8.2. Requisitos específicos:

Nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções

8.3. Requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade imediata

9. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel e deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração da ULSAM, podendo ser entregues diretamente nas instalações da ULSAM, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, n.º 96-126, 4904-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidos pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

9.1. Do formulário de candidatura devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) *Curriculum Vitae* elaborado em modelo europeu, atualizado, contendo até ao máximo de seis páginas, paginadas, datadas, rubricadas e assinadas no final pelo candidato, acompanhado pelos documentos comprovativos das referências curriculares;
- b) Certificado de habilitação académica ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, com nota;
- c) Documentos comprovativos de factos relevantes referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

9.2. A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, com exceção dos documentos previstos na alínea d), determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. A não apresentação de comprovativos de factos relevantes referidos no *curriculum vitae* levará apenas à desconsideração desses factos no processo de avaliação.

9.3. O Júri pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

10. Métodos de seleção:

- a) Nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção utilizados no presente procedimento concursal é a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências;
- b) Os critérios e parâmetros da avaliação e respetivas ponderações constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal de recrutamento;
- c) A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final do método de seleção;
- d) Apenas será considerado para efeitos de avaliação curricular a informação devidamente comprovada, redigida ou traduzida em língua portuguesa e referenciada no formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica da ULSAM. No caso de documentos em língua estrangeira, estes devem vir traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado.

- e) Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na ata n.º 1.
- f) As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas na página eletrónica da Instituição.

11. Audiência prévia e homologação

A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, sendo os candidatos excluídos notificados por mensagem de correio eletrónico remetida para endereço de correio eletrónico identificado/utilizado para submissão da candidatura. Após homologação, a lista unitária de ordenação é publicitada na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

12. Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. João Porfírio Carvalho de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração – ULSAM

1.º Vogal Efetivo: Dra. Susana Maria Lopes Cardoso, Vogal Executiva do Conselho de Administração – ULSAM

2.º Vogal Efetivo: Dra. Paula Cristina de Almeida Pinho da Silva, Técnico Superior – ULSAM

1.º Vogal Suplente: Dra. Joana do Paço Ramalhosa, Técnico Superior – ULSAM

2.º Vogal Suplente: Dra. Almerinda dos Prazeres Alves, Técnico Superior – ULSAM

12.1. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma discriminação.

14. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na Lei referida, deverão declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

15. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos

candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do mesmo, exceto quando necessária para cumprimento de obrigação legal.

16. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas nesta Unidade Local de Saúde, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Viana do Castelo, 16 de janeiro de 2025 - A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Susana Maria Lopes Cardoso.

Assinado por: **SUSANA MARIA LOPES CARDOSO**
Data: 2025.01.16 16:20:39+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal Executiva do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**